

**DECRETO Nº 33.679, DE 22 DE MARÇO****DE 2005**

Remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e objetivando reorganizar o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado para Gerente de Benefícios Previdenciários, símbolo DAS-3, o cargo em comissão de Gerente de Recursos de Informática, símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.

Parágrafo único. O cargo referido no *caput* deste artigo fica remanejado para o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 2º O cargo renomeado e remanejado por este Decreto está previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
M. L. C.
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
P. P. 14081

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Piauí, a servidora

MARIA DE JESUS DE BRITO, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, a partir de 01 de janeiro de 2005, o servidor,

SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, Matrícula nº 112.708-0, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLÓGICO E TURISMO****DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

NOME	CARGO
MARIA DO SOCORRO RUBEM PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO
IVETE VILANOVA ESILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

P. P. 14089 a 14091

DECRETO Nº 33.678, DE 22 DE MARÇO**DE 2005**

Dispõe sobre a reorganização funcional da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, a renomeação e remanejamento dos cargos em comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a reorganização e o funcionamento da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome;

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

CONSIDERANDO que todos os cargos renomeados e remanejados por este Decreto estão previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos do organograma da Secretaria da Administração:

- I. Um cargo de Gerente de Infra-estrutura, símbolo DAS-3, para um cargo de Gerente de Programas Integrados, símbolo DAS-3;
- II. Um cargo de Gerente de Operação, símbolo DAS-3, para um cargo de Gerente de Acompanhamento de Programas Sociais, símbolo DAS-3;
- III. Um cargo de Coordenador de Redes Internas, símbolo DAS-2, para um cargo de Coordenador Regional de Segurança Alimentar, símbolo DAS-2;
- IV. Um cargo de Coordenador de Redes Externas, símbolo DAS-2, para um cargo de Coordenador Regional de Segurança Alimentar, símbolo DAS-2.

Art. 2º Os cargos referidos nos incisos I, II, III e IV, do artigo anterior ficam remanejados para a Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

Art. 3º Fica renomeado para Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí - CCOM.

Parágrafo único. O cargo referido no *caput* deste artigo fica remanejado para a Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2005.

de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
M. L. C.
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 14082